

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CP/nº309/75

Butiá, 28 de novembro de 1975

SENHOR PRESIDENTE:

Colhemos do ensejo para passar a essa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, pelo qual solicitamos a devida autorização para proceder a abertura de Crédito Suplementar, conforme demonstra o Projeto em anexo.

Conforme já prevíamos em mensagens anteriores, somos forçados a solicitar a abertura de Crédito Suplementar por arrecadação a maior, para fazer cobertura a diversas dotações que necessariamente terão que cobrir despesas consideradas essenciais até o fim do exercício.

Avoluma-se o montante, em Cr\$ 312.482,09 (trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e nove centavos), sendo que três rubricas absorvem mais de cinquenta por cento do Crédito solicitado, destacando-se salário de pessoal e previdência social, portanto, despesas improrrogáveis e inevitáveis, há também que considerar combustíveis, que face a política atual dos detentores do petróleo, tem gerado esse clima de retenção e desequilíbrio nos orçamentos, por mais substanciais que tenham sido elaborados.

Justifica-se a nossa solicitação por arrecadação a maior, o fato de não termos mais dotações que possam ser reduzidas e, a receita vem apresentando um superavit substancial, em especial no ICM, há que ressaltar ainda que o ITR ainda não está sendo cobrado, que segundo informações da Agência Regional do INCRA, as cobranças deverão inciciar-se nos primeiros dias do próximo mês de dezembro, o que fatalmente carregará aos cofres municipais uma substancial soma que cobrirá nossa solicitação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, desnecessário fazer maiores considerações, pois os Senhores conhecem perfeitamente os problemas que enfrentamos para atender às necessidades mais prementes do Município, dentro de nosso orçamento, portanto, só nos resta uma vez mais, solicitar a pronta e indispensável acolhida, aproveitando do ensejo para renovar nossos votos de protestos e consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul
PROJETO DE.

LEI nº 351

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$312.482,09, COM RECURSOS
QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Mu-
nicipal, e, dentro das normas exigidas pela Lei Federal nº 4.320, de
17 de março de 1964, em seu Artigo nº 43, § 1º, que a Câmara decretou
e eu, no uso das atribuições legais que me são atribuídas, sanciono
e promulgo a seguinte, L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar no valor exato de Cr\$312.482,09 (trezentos e doze
mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e nove centavos), pa-
ra reforço das seguintes dotações orçamentária.

1/3.1.1.1.01.13-0.0 -CM.-Salario d/Pess.Contrat.	Cr\$	65,91
1/3.1.3.13-0.0 - CM.Recepções e Homenagens	Cr\$	1.000,00
1/3.1.1.1.01.01-0.2 - GP.-Vencimentos	Cr\$	2.434,00
1/3.1.1.1.02.02-0.2 -GP.-Diárias	Cr\$	450,00
1/3.1.3.11-0.2 -GP.-Passagens e bagagens	Cr\$	200,00
1/3.1.3.20-0.2 -GP.-Serv.Diversos d/Téc.Juridico	Cr\$	1.623,00
1/3.1.4.7-0.2 -GP.-Eventuais	Cr\$	200,00
1/3.1.1.1.01.01-0.2 -SEP.-Vencimentos	Cr\$	3.550,00
1/3.1.2.8-0.2 -SEP.-Material de Expediente	Cr\$	500,00
1/3.1.3.11-0.2 -SEP.- Passagens e Bagagens	Cr\$	200,00
1/3.1.3.18-0.2 -SEP.-Serv.de Limp.e Higiêne	Cr\$	2.967,00
1/3.1.4.5 -0.2 -SEP.-Desp.P.d/Pronto Pagamento	Cr\$	1.000,00
1/3.2.3.4-8.3 -SEP.-Abono Familiar	Cr\$	873,00
1/3.2.5.0-8.1 - SEP.-Contrib.d/Prev.Social	Cr\$	60.000,00
1/3.1.1.1.01.01-1.9 -SF.-Vencimentos	Cr\$	9.500,00
1/3.1.1.1.01.08-1.9-SF.Grat.Adicional p Tempo d/Serv.	Cr\$	1.760,00
1/3.2.7.6-8.9 SF. PASEP	Cr\$	6.000,00
1/4.1.1.2-9.4 -SOP.- Calçamento, Asf.P.e Meios Fios	Cr\$	10.000,00
1/3.1.2.7-9.2 -SOP.-Ferramentas Forrag.e out.Mat.	Cr\$	500,00
1/4.3.1.1.1.01.01-4,2 -SOP.- Vencimentos	Cr\$	3.300,00
1/4.3.1.1.1.01.13-4.2 -SOP.-Sal.d/Pessoal d/Obras	Cr\$	60.200,00
1/4.3.1.1.1.02.04-4.2 -SOP.-Grat.p/Prest.d/Serv.Extraor	Cr\$	1.250,00
1/4.3.1.2.3-4.2 -SOP.-Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	20.000,00
1/4.3.1.2.7-4.2 -SOP.-Mat.Div.p/Conserv.Consol.Dren. e Out.Obras de Melhoria d/Estrad.	Cr\$	20.000,00
1/4.3.1.2.13-4.2 -SOP.-Mat.p/Conserv.d/Veículos	Cr\$	15.000,00
1/4.3.1.4.11-4.2 -SOP.-Aliment.em Serv.Externos	Cr\$	800,00
1/3.1.1.1.01.01-6.1 -SEAS.-Vencimentos	Cr\$	3.195,20
1/3.1.1.1.01.05-6.1 -SEAS.-Funções Gratificadas	Cr\$	2.013,98
1/3.1.1.1.01.13-6.1 -SEAS.-Sal.Pessoal Cont.(1º grau)	Cr\$	66.000,00
1/3.1.2.12-6.1 -SEAS.-Mat.p/Conserv.d/B.Mov.e Imoveis	Cr\$	2.000,00
1/3.1.3.7-6.1 -SEAS.-Gás e Energia Eletrica	Cr\$	700,00
1/3.1.3.15-6.1 -SEAS.-Serv.d/Conserv.d/B.Mov.e Imov.	Cr\$	12.700,00
1/3.1.4.11-8.9 -SEAS.-A) Funerais a Indigentes	Cr\$	2.000,00
1/3.1.4.11-8.9 -SEAS.-C) Passagens a Indigentes	Cr\$	500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		Cr\$312.482,09

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar
descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação de Receita
Orçamentária, previsto para o exercício fluente, no montante de
Cr\$312.482,09 (trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e doi-
s e nove centavos).

(o o n t.)

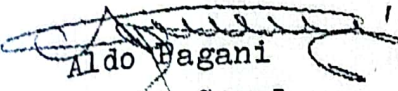
PROJETO DE
L E I Nº

FLS.2

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de novembro de 1975


Aldo Bagani
Coordenador Geral

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL

Em 28 de novembro de 1975


Rubem Coelho Carvalho
Prefeito Municipal